



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Considerando o Decreto Legislativo nº 01, de 12 de novembro de 1982, que dar poderes para reajustar o subsídio e a representação do Prefeito.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, apresenta ao Egregio Plenário o seguinte:

Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1986.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, fica fixado no valor de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) e a representação no valor de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

Art. 2º - A atualização do subsídio do Prefeito, será efetuada através do Ato da Mesa.

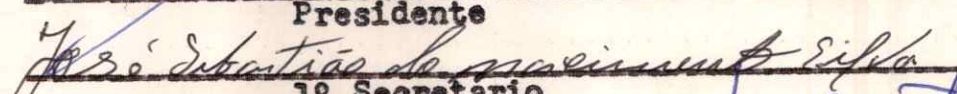
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, "correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

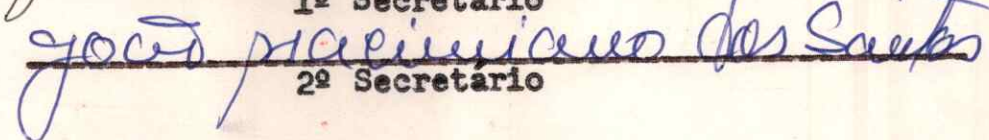
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão à data de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga,
15 de abril de 1986.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

APROVADO: EM 26.04.86


Presidente